



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

LEI MUNICIPAL Nº1116/2015

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande

do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	02 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GABINETE
Unidade:	01 – Secretaria de Planejamento e Gabinete
Função:	13 – Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	0006 – Promoção do Turismo e da Cultura
Proj./Atividade	2.021 – Eventos Oficiais do Município
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso:	1.139 – LIC – Projeto Semana Farroupilha 2015

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na Fonte de Recurso: 1.139 – LIC – Projeto Semana Farroupilha 2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

10/09/15 29/09/15

Responsável:

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1081
CERRITO - RS

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

JOSE FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal